

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
171/2018- **COGEAD**

Folha
01

De
01

Entrada em vigor
23/08/2018

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Designar os membros da equipe de planejamento da contratação de prestação de serviço.

Membro da Equipe de Planejamento:

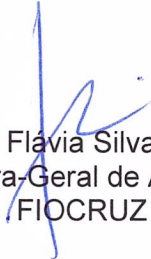
Alex Lima de Carvalho	Mat. Siape: 125515-5
Paulo Roberto de Souza Lopes	Mat. Siape: 0465324-6
Roberto Carvalho de Paiva	Mat. Siape: 199442-2

2.0 OBJETIVO

Contratação de empresa de agenciamento para emissão de bilhetes de voos domésticos.

3.0 VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de Planejamento.


Flávia Silva
Coordenadora-Geral de Administração
FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
23/08/2018



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração

23



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituição: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Operações Comerciais	
Responsável pela Demanda: Alex Lima de Carvalho	Matrícula/SIAPE: 1285515-5
E-mail: alex.carvalho@fiocruz.br	Telefone: (21) 3836-2259
Objeto da futura contratação: Contratação de empresa de agenciamento para emissão de bilhetes de voos domésticos	
Objeto trata-se: () Serviço não continuado (<input checked="" type="checkbox"/>) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Em função da perda da validade da Medida Provisória N.º 822 de 1º de março de 2018, que dispõe sobre a dispensa da retenção tributária na modalidade Compra Direta, cuja vigência expirou em 30 de junho de 2018, a emissão de passagens aéreas por esta forma de aquisição foi suspensa no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), até que se restabeleça as condições exigidas para a retomada do modelo.

A Instrução Normativa SLTI Nº 03/2015, artigos Arts. 3º, 4º e 17º, preveem a possibilidade para os casos em que houver impedimento de emissão junto à empresa credenciada ou aos casos emergenciais devidamente justificados na SCDP, de emissão na modalidade agenciamento, por meio de serviço prestado por agência de turismo.

No caso em questão, verifica-se que a Fiocruz possui além dos institutos sediados no Rio de Janeiro unidades nas regiões Nordeste, Norte, Sudeste e Sul do Brasil e a partir de seus projetos de ampliação, foram criadas bases para a institucionalização de unidades - escritórios - no Ceará, Mato Grosso do Sul, Piauí e Rondônia. Desse modo, são diversas unidades técnico-científicas, voltadas para ensino, pesquisa, inovação, assistência, desenvolvimento tecnológico e extensão no âmbito da saúde nacional e internacional.

Diante desta perspectiva, a Fiocruz pauta seus conceitos em promover a saúde e o desenvolvimento social, geração e difusão de conhecimento científico e tecnológico, atuando como um agente da cidadania. Para tal, a prestação do serviço de agenciamento de viagens, é decorrente da necessidade da FIOCRUZ em deslocar seus servidores e colaboradores eventuais, em constantes viagens para exercerem suas funções inerentes a sua missão institucional e desta forma, atenderem à população brasileira e compromissos nacionais e internacionais, justificando assim, a contratação da prestação de serviço prevista no Projeto Básico nos presentes autos, em caráter emergencial, diante da complexidade das atribuições exercidas pela FIOCRUZ.

Configura-se assim, demonstrado que o objeto em referência deve ser tratado como serviço essencial e imprescindível ao funcionamento institucional, não podendo sofrer descontinuidade, em razão da extrema necessidade de manutenção da prestação do referido serviço e em face do decurso da funcionalidade de compra direta de passagens aéreas nacionais, existente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) ser suspenso.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - Voos DOMÉSTICOS (12 meses) – Quantidade: 6200

Alteração e Cancelamento de BILHETES DE PASSAGENS - Voos DOMÉSTICOS (12 meses) – Quantidade: 900

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

25/02/2019

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização**Equipe de Planejamento:**

1 - ALEX LIMA DE CARVALHO

Matrícula SIAPE: 1285515-5

Alex.carvalho@fiocruz.br

2 – PAULO ROBERTO DE SOUZA LOPES

Matrícula SIAPE: 0465324-6

Paulo.lopes@fiocruz.br

3 – ROBERTO CARVALHO DE PAIVA

Matrícula SIAPE: 199442-2

Roberto.paiva@fiocruz.br

Fiscal:

1 - ROBERTO CARVALHO DE PAIVA

Matrícula SIAPE: 199442-2

Roberto.paiva@fiocruz.br

2 - PAULO ROBERTO DE SOUZA LOPES

Matrícula SIAPE: 0465324-6

Paulo.lopes@fiocruz.br

Declaro que o(s) servidore(s) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Local, 23 de AGOSTO de 2018

Nome completo / cargo / função / carimbo e assinatura

Alex Lima de Carvalho
Chefe do Depto. Operações Comerciais
DECOM/COGEAD - FIOCRUZ
Matrícula SIAPE: 1285515